



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 042/2018

Arapoti, 31 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
**Arapoti – Estado do Paraná**

PROTOCOLO

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar os Anteprojeto de Lei Ordinária nº 009/2018 e Anteprojeto de Lei Complementar nº 001/2018 para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, bem como requero a convocação da insigne Casa de Leis para reunir-se em sessão legislativa extraordinária para a deliberação e aprovação de ambos os Anteprojeto ante a necessidade e urgência na aprovação deste conforme demonstrado nas justificativas dos Anteprojeto.

No que tange ao Anteprojeto de Lei Ordinária 009/2018 requer-se a sua tramitação em Regime de Urgência especial.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

**Câmara Municipal de Arapoti**  
recebi em 01/02/18  
protocolo nº \_\_\_\_\_ 16:2  
  
**ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Nº 001/2018

**Súmula:-** Aumenta vagas para os cargos de Técnico em Higiene Dental e Técnico em Enfermagem no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar nº 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Aumenta o número de vagas para os cargos de Técnico em Higiene Dental e Técnico em Enfermagem, no Anexo I do Art. 3º da Lei Complementar nº 07/2007.

§ 1º. Aumenta 02 (duas) vagas para o Cargo de Técnico em Higiene Dental, totalizando 12 (doze) vagas para o cargo.

§ 2º. Aumenta 01 (uma) vaga para o Cargo de Técnico em Enfermagem, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo  
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei Complementar nº 001/2018, trata do aumento do número de vagas no Plano de Cargos e Salários da Lei Complementar Municipal nº 07/2007.

Justificamos tal projeto, visto que a necessidade de adequação do número de servidores na prestação dos serviços de saúde em nosso município conforme solicitação da Secretaria Municipal de através do Ofício Nº005/2018/SEMUSA (segue anexo).

Há no momento grande necessidade de contratação de pessoal para a prestação de serviços na Secretaria de Infraestrutura, para tanto será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação destes servidores.

Para que haja a possibilidade/justificativa de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de operadores de máquinas faz-se necessária a abertura de Concurso Público e para que haja a abertura do Concurso Público faz-se necessária a adequação da Lei Complementar nº 07/2007 com o aumento de vagas, uma vez que serão ofertadas vagas no concurso público para Técnico em Higiene Dental e Técnicos de Enfermagem.

Ou seja, para que haja a possibilidade de realização do PSS há necessidade de abertura do Edital de Concurso Público para que se justifique o PSS. Para que haja a abertura do concurso faz-se necessário aumentar o número de vagas dos cargos acima mencionados, uma vez que é necessário a contratação destes cargos no concurso.

Informo ainda que o presente projeto foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapoti conforme se infere do Ofício e que segue em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a convocação da insigne Casa de Leis para reunir-se em sessão legislativa extraordinária, conforme prevê o Art. 152, § 1º do Regimento Interno concomitante com o Art.101, inciso XXII da Lei Orgânica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Municipal uma vez que necessária a abertura de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado o mais breve possível.

Certos da compreensão desta Egrégia Casa de Leis, que solicitamos a aprovação deste Anteprojeto.

É a Justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2018.



**-NERILDA APARECIDA PENNA-**  
Prefeita



**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**  
Secretário de Saúde



**PATRICK THIAGO DE JONGE**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Ofício 015/2018

Arapoti (PR), 31 de Janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.

**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**

D.D. Secretário de Saúde

Nesta.

Prezado Senhor

Comunico a esta secretaria, que os itens:

Suplementação Orçamentária – Transporte Sanitário R\$ 120.000,00- APSUS e

Suplementação Orçamentária- Equipamentos de Fisioterapia R\$ 40.000,00

O anteprojeto de Lei complementar 001/2018 sobre a criação de vagas foram aprovados no dia 30/01/2018 em Reunião Ordinária deste Conselho.

Atenciosamente

**ALEX PAULO DE MELO**  
Presidente em Exercício

Ana Carolina Santos  
Gabinete da Prefeita

Recebido em 01/02/18

1102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Ofício nº. 005/2018SEMUSA

Arapoti, 22 de Janeiro de 2018.

A Excelentíssima Senhora.  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita Municipal.

C/ cópia para Luiz Onofre Gmunder Louzada  
Secretário da Administração

**Assunto: Solicitar a contratação de profissionais via concurso público.**

Excelentíssima Senhora Prefeita;

Venho pelo presente solicitar a realização das medidas solicitadas individualmente nas linhas seguintes com a finalidade específica de sanar as dificuldades encontradas até o momento junto a Secretaria Municipal de Saúde no tocante ao quadro de Servidores Efetivos.

Em obediência a legislação vigente em nosso país e aos preceitos da equidade e economia descrevo os cargos e quantidade de profissionais cujas admissões se fazem necessárias.

Informo que, para estes cargos serão necessárias ampliações de vagas na Lei Municipal, desta forma solicito que seja verificado e providenciado os trâmites necessários.

**Técnico de Higiene Dental**


Existe a necessidade de ampliarmos duas ( 02) vagas na Lei para cobertura da Unidade de Saúde da Vila Sto. Antônio e Unidade de Saúde de Calógeras.. \*

**Técnica de enfermagem**

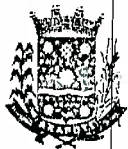
Existe a necessidade de ampliarmos uma ( 01) vga na Lei para cobertura da Unidade de Saúde vila Santo Antonio.

Sem mais para o momento e certo em poder contar com a vossa compreensão, despeço-me com os mais sinceros votos de consideração e apreço.

  
ADEMIR APARECIDO MORIERA  
Secretário Municipal de Saúde

  
Nádia Vasconcelos Gambarti  
Assessora de Gabinete  
Decreto Municipal nº. 4.594/2017

Recebi em 23/01/18  
17:34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Ofício nº 13/2018 – Secretaria de Contabilidade

Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

Ao Senhor  
**Luis Antonio Bispo**  
Seção de Recursos Humanos

**Assunto:** Relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro

Prezado Luis Bispo,

Em resposta aos ofícios 01/2018 e 02/2018, recebidos no dia 22/01/2018, encaminha-se o relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente à nomeação de 01 (um) Técnico em Enfermagem e de 02 (dois) Técnicos em Higiene Dental.

Permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**João Carlos Ribeiro**  
Secretário Municipal de Contabilidade





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

# Relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro

### Introdução

Trata-se de mensuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente à convocação de 01 (um) Técnico em Enfermagem, aprovado no Concurso 01/2016 e de 02 (dois) Técnicos em Higiene Dental em concurso a ser realizado em 2018.

### Objetivo

O presente relatório tem como objetivo subsidiar o atendimento do disposto no inciso I e II do Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que se refere à concessão de benefício ou assunção de despesa de caráter continuado.

### Premissas

As premissas são orientações básicas que norteiam o processo de construção do impacto orçamentário-financeiro. Neste caso, as premissas utilizadas foram:

1. Valores levantados com base nos ofícios 01/2018 e 02/2018 da Seção de Recursos Humanos;
2. A despesa com férias equivale ao terço constitucional, apropriado mensalmente;
3. A gratificação natalina equivale a 1/12 avos por mês;
4. A despesa previdenciária com a Cota Patronal é de 16%;
5. Adicionais e/ou Salário Família, previsão de 15% do salário-base;
6. A previsão de revisão de salários em 2018 e 2019 foram baseadas nas projeções do inflação e do PIB.

### Apuração do Custo

O anexo I discrimina todas as parcelas integrantes do impacto, quais sejam, a qualificação e quantificação do valor da remuneração do cargo e os respectivos encargos.

O anexo II demonstra o impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios financeiros subsequentes, conforme o disposto no artigo 16 da LRF.

O anexo III evidencia a evolução da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal nos últimos três exercícios financeiros e projeta a RCL e a Despesa com Pessoal para o exercício corrente e os dois subsequentes.

### Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2017 foi de R\$ 68.975.723,55. Espera-se um crescimento de 5,95% em relação à RCL de 2017, ou seja, uma expectativa para 2018 de uma RCL de R\$ 73.079.779,10.

### Despesa com Pessoal

Com base na despesa total com pessoal do ano de 2017, foi projetado o valor da Despesa Total com Pessoal para 2018: R\$ 36.381.838,28. E para os anos de 2019 e 2020, utilizando a projeção da inflação e a projeção do reajuste do piso nacional do magistério.




## Conclusão

1. Para a nomeação de 01 Técnico em Enfermagem e de 02 Técnicos em Higiene Bucal, no ano de 2018, o aumento das despesas será de R\$ 69.207,00, sendo o percentual de impacto na RCL de 0,10% em 2018.
2. Para a nomeação de 01 Técnico em Enfermagem e de 02 Técnicos em Higiene Bucal, nos anos de 2019 e 2020, o aumento das despesas será, respectivamente, de R\$ 112.602,80 e R\$ 117.332,12, sendo o percentual de impacto na RCL de 0,15% em 2018 e de 0,14% em 2019.
3. Com as referidas nomeações, o índice de pessoal iria a 49,88% em dezembro de 2018, caso as demais variáveis se concretizem, mantendo-se no limite de alerta e a 1,42% do limite prudencial.

  
Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

  
João Carlos Ribeiro  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
Marcelo Brandão da Silva  
CRC/PR 53426/O-6

  
Guilherme da Costa Lopes  
CRC/PR 73892/O-0

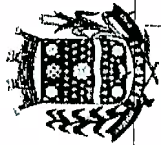


## Declaração do Ordenador de Despesas

Declaro para os fins de atendimento ao disposto no inciso II, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 que as despesas oriundas da nomeação de 01 (um) aprovado para o cargo de Técnico em Enfermagem e de 02 (dois) Técnicos em Higiene Dental analisadas à luz do presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA.

Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

  
Nerilda Aparecida Penna  
Prefeita

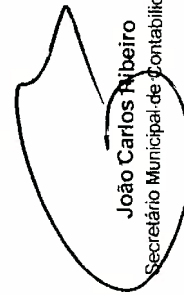


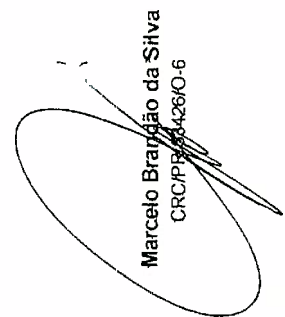
## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Anexo I - Demonstrativo Detalhado por Cargo e Piso Salarial

Item	Cargo	Quant.	Custo mensal							Custo anual				
			Salário	Férias	Décimo terceiro	Adicionais	IPSM	Total	Salários	Férias	Décimo terceiro	Adicionais	IPSM	Total Geral
1	Técnico em Enfermagem	1	2.056,89	57,14	171,41	308,53	415,03	3.009,00	24.682,68	685,63	2.056,89	3.702,40	4.980,42	36.108,02
2	Técnico em Higiene Bucal	2	4.113,78	114,27	342,82	617,07	830,07	6.018,00	49.365,36	1.371,26	4.113,78	7.404,80	9.960,83	72.216,04
-	<b>TOTAL</b>	-	<b>6.170,67</b>	<b>171,41</b>	<b>514,22</b>	<b>925,60</b>	<b>1.245,10</b>	<b>9.027,00</b>	<b>74.048,04</b>	<b>2.056,89</b>	<b>6.170,67</b>	<b>11.107,21</b>	<b>14.941,25</b>	<b>108.324,05</b>

Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

  
João Carlos Ribeiro  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
Marcelo Braundão da Silva  
CRC/PR 73892/O-6

  
Guilherme da Costa Lopes  
CRC/PR 73892/O-0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**  
Anexo II - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro  
Conforme Inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

COMPETÊNCIA	2018	2019	2020
Janeiro	-	9.383,57	9.777,68
Fevereiro	3.009,00	9.383,57	9.777,68
Março	3.009,00	9.383,57	9.777,68
Abril	3.009,00	9.383,57	9.777,68
Maió	3.009,00	9.383,57	9.777,68
Junho	3.009,00	9.383,57	9.777,68
Julho	9.027,00	9.383,57	9.777,68
Agosto	9.027,00	9.383,57	9.777,68
Setembro	9.027,00	9.383,57	9.777,68
Outubro	9.027,00	9.383,57	9.777,68
Novembro	9.027,00	9.383,57	9.777,68
Dezembro	9.027,00	9.383,57	9.777,68
<b>TOTAL</b>	<b>69.207,00</b>	<b>112.602,80</b>	<b>117.332,12</b>


2019 - Correção inflacionária de 3,95%, conforme projeção para o IPCA.

2020 - Correção inflacionária de 4,20%, conforme projeção para o IPCA.


\* Conforme o Boletim Focus, divulgado pelo Banco Central (BC) de 05/01/2018.

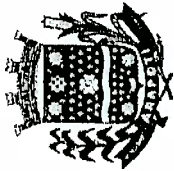
\* Convocação dos técnicos em Higiene Bucal a partir da homologação do Concurso Público, prevista para julho/2018.

Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

  
João Carlos Ribeiro  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
Marcelo Brandão da Silva  
CRC/PR 67426/O-6

  
Guilherme da Costa Lopes  
CRC/PR 73892/O-0



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Anexo III - Demonstrativo da Previsão e Evolução do Índice de Pessoal

	REALIZADO			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018 <sup>1</sup>	2019 <sup>2</sup>	2020 <sup>3</sup>
Despesa bruta com pessoal	28.030.000,30	34.054.893,24	34.736.512,96	36.381.838,28	37.818.920,89	39.407.315,57
(-) Despesas não computadas para fins de limite	228.536,41	365.283,50	262.359,91	-	-	-
Despesa líquida com pessoal (a)	27.801.463,89	33.689.609,74	34.474.153,05	36.381.838,28	37.818.920,89	39.407.315,57
Impacto Técnico Enfermagem e Higiene Dental (b)	-	-	-	69.207,00	112.602,80	117.332,12
Despesa Total com Pessoal (c) = (a + b)	27.801.463,89	33.689.609,74	34.474.153,05	36.451.045,28	37.931.523,69	39.524.647,68

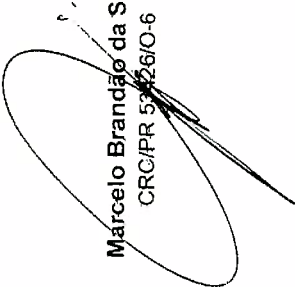
	REALIZADO			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018 <sup>4</sup>	2019 <sup>5</sup>	2020 <sup>6</sup>
RCL - Receita Corrente Líquida (d)	61.309.296,83	67.187.643,62	68.975.723,55	73.079.779,10	77.464.565,85	82.112.439,80
% da Despesa com Pessoal (e) = (a ÷ d) x 100	45,35%	50,14%	49,98%	49,78%	48,82%	47,99%
% da Despesa Total com Pessoal (f) = (c ÷ d) x 100	-	-	-	49,88%	48,97%	48,13%
Impacto da nomeação no limite de pessoal	-	-	-	0,10%	0,15%	0,14%

### Metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

- 1 Correção pelo IPCA em 2,95%, projeção do aumento do piso do magistério em 6,81% e ausência do impacto da IN TCE/PR 56/2011.
- 2 Corrigido em 3,95% - Projeção do IPCA para 2018.
- 3 Corrigido em 4,20% - Projeção do IPCA para 2019.
- 4 Corrigido em 5,95% - Projeção da Inflação + PIB.
- 5 Corrigido em 6,00% - Projeção da Inflação + PIB.
- 6 Corrigido em 6,00% - Projeção da Inflação + PIB.

Limites conforme a LRF:

Limite máximo	54,00%
Limite prudencial	51,30%
Limite de alerta	48,60%

  
Marcelo Brandão da Silva  
CRC/PR 59226/O-6

Arapoti, 23 de janeiro de 2018.

  
Guilherme da Costa Lopes  
CRC/PR 73892/O-0

  
João Carlos Ribeiro  
Secretário Municipal de Contabilidade